



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.079/90

"Dispõe sobre denominação de vias urbanas da cidade".

A Câmara Municipal de Várzea Grande-Mt., decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado "Rua Santina Castro da Silva Leão", sendo a última rua do bairro conhecido como rua do Garimpo, passando na 2/25.

Artº 2º - O Poder Executivo fica autorizado a providenciar a confecção da placa para a efetiva sinalização da mencionada via pública.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 16 de maio de 1.990.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL